



Camara Municipal de Governador Lindenberg  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2012**

**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO  
EXERCÍCIO DO ANO DE 2010.**

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O PRESENTE  
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovados integralmente o relatório e parecer conclusivo apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, com a finalidade de examinar e considerar regulares as contas apresentadas pelo Prefeito Municipal de nosso Município referentes ao exercício do ano de 2010 nos termos do art. 25, XI da Lei Orgânica Municipal e do art. 222 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze.

Genivaldo Piona  
Presidente  
*Genivaldo Piona*  
Genivaldo Piona  
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO DE AVISO  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES  
EM: 03/12/2012  
*Embrósia Sampaio*  
DIRETORA ADMINISTRATIVA